RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 04476/1996; 993800/1999; 002321/2000; 00095/1996; 01066/1996; 995318/1999; 04796/1996; 994698/1999 e 995811/1999, do imóvel denominado:

a) Lote nº 002, da Quadra NE 06, situado à Rua Porto Alegre, do Loteamento Jardim Aureny I, outorgado em favor de FRANSCISCO VICENTE TRINDADE.

b) Lote nº 016, da Quadra SE 14, situado à Rua Porto Velho, do Loteamento Jardim Aureny I, outorgado em favor de MANOEL JERCINO DE MORAES.

c) Lote nº 008, da Quadra 034 situado à Rua 09, do Loteamento Jardim Aureny II, outorgado em favor de JOAO ESTEVAM MAGALHAES.

d) Lote nº 003, da Quadra 020, situado à Avenida B, do Loteamento Jardim Aureny IV, outorgado em favor de FRANCISCO NUNES TEIXEIRA.

e) Lote nº 005, da Quadra 045, situado à Rua 02, do Loteamento Jardim Aureny IV, outorgado em favor de JOSE ASTERIO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para reunião, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2013, às 9:00 horas, na sede da TerraPalmas em 1. ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação das Regras e do Edital de Licitações Públicas para alienação dos imóveis de propriedade da Companhia; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Palmas - TO, 10 de setembro de 2013.

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CAD

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Extinta pela Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNTROP Nº. 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº. 1071 - de 16/05/2013, publicado no DOE nº. 3.876, de 16/05/2013 consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Magnólia Carreiro Rodrigues, Coordenador - CDE-V, matrícula 688578/6, para responder pelos Programas: Manutenção do complexo de prédios da Funtrop (n° 4211); Construção do Complexo do Prédio da Funtrop (n° 3153); Capacitação dos Servidores da Fundação de Medicina Tropical - Funtrop (n° 4385); Manutenção de Recursos Humanos - Funtrop (n° 4329); Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos gerais - Funtrop (n° 4357); Manutenção de Serviços de Informática - Funtrop (n° 4410); Manutenção de Serviços de Transporte - Funtrop (n° 4429), retroativo de 05/08/2013, sem prejuízo de suas atividades funcionais, devendo desempenhar os encargos de acordo com os princípios legais pertinentes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODELINO OLIVEIRA FONSECA
Presidente

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 216/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Plínio Carlos R. Araújo, matrícula n° 819091-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 075/2013, vinculado ao processo n° 2013/2034/000142, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Wedino de Sousa Alencar, matrícula n° 1262277-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.